



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Objeto:** Aquisição de Bomba de Vácuo MEC 4000 com Válvula de Alívio Italiana, compatível com Chorumeira IPACOL modelo DLV 6.0.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

**Requisitantes:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer o pleno funcionamento da Chorumeira IPACOL modelo DLV 6.0, pertencente à frota municipal e utilizada na execução de serviços relacionados à sucção, transporte e distribuição de dejetos líquidos, resíduos orgânicos e fertilizantes naturais, essenciais ao atendimento das demandas do setor rural e à manutenção das atividades desenvolvidas pela Administração.

Após avaliação técnica do equipamento, constatou-se que a bomba de vácuo atualmente instalada sofreu danos que comprometeram sua estrutura e funcionamento, inviabilizando sua recuperação de forma tecnicamente segura e economicamente vantajosa. Em razão da extensão dos danos verificados, concluiu-se que a realização de reparos não garantiria a confiabilidade necessária para a operação do equipamento, além de poder acarretar novas falhas e interrupções dos serviços em curto prazo.

Dessa forma, a substituição integral do componente por uma nova Bomba de Vácuo MEC 4000 com Válvula de Alívio Italiana, compatível com a Chorumeira IPACOL modelo DLV 6.0, apresenta-se como a única solução técnica viável para restabelecer as condições adequadas de operação do equipamento, assegurando sua eficiência, segurança e disponibilidade para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A contratação é indispensável para evitar a paralisação prolongada da chorumeira, garantir a continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais e preservar a operacionalidade da frota municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

### 3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos materiais, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	40	UN.	BOMBA VÁCUO MEC 4000/M LF SX D60 COM VÁLVULA PRESSÃO D 1.1/D". Peça original ou de qualidade equivalente, compatível com o equipamento CHORUMEIRA IPACOL MODELO DLV 6.0. Devendo atender às especificações técnicas da fabricante. GARANTIA mínima de 06 (seis) meses.	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

### 4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER DAR O FORNECIMENTO

4.1. A entrega da bomba deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

4.2. O contrato terá vigência de **08 (oito) meses**, contados de sua assinatura, prazo estabelecido exclusivamente para fins de recebimento do objeto, fiscalização, liquidação e pagamento das obrigações



decorrentes da contratação. Em razão de se tratar de aquisição de bem com entrega única e sem caráter continuado, não haverá previsão de prorrogação contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas

## **5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

## **6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

**Art. 18** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricitista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica empregada e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 08 de junho de 2026

**Edivan Juliano Teixeira**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79C3-190F-B20F-3EF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 08/06/2026 10:46:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadeoriogrande.1doc.com.br/verificacao/79C3-190F-B20F-3EF1>